



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 3/2020

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 29/01/2020, com fundamentação no Relatório de Vistoria n.º 3/2020, de 27/01/2020, autoriza a **Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI** a realizar a poda drástica ou excessiva de 1 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) à Rua Anselmo Ferreira, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG, com a seguinte condicionante:

- Por se tratar de área pública a realização da poda drástica ou excessiva da árvore é responsabilidade da PMI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que deve recolher, transportar, descartar os galhos e armazenar o material lenhoso de forma adequada;

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de emissão abaixo especificada. Se não for possível a realização da poda drástica ou excessiva da árvore no prazo constante da presente Autorização Ambiental deverá a PMI, com a devida antecedência e antes do vencimento do prazo, solicitar a prorrogação da validade.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG